

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12		Relatório 12-0050	Página 1
		Obra 10065	Revisão 0

AUDITORIA E DIAGNÓSTICO

(Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022)

MOSAIC - TAPIRA/MG NR-12



Área 12

Este Relatório de Elaboração de Máquinas e Equipamentos e segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-12).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 3
		Obra 10065	Revisão 0

ÍNDICE

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA.....	4
2.0 OBJETIVOS	4
2.1 DADOS TÉCNICOS	4
3.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS	4
3.1 REVALIDAÇÃO DO ESTUDO DA NR-12	4
3.1.1 LEVANTAMENTO DE CAMPO	4
3.1.2 REVALIDAÇÃO DE ESTUDO DA NR-12	5
3.1.3 GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES NR-12	6
3.2 ATENDIMENTO AS INFRAÇÕES DA NR-28	6
3.3 MULTAS BASEADAS NA TABELA NR-28	7
3.4 ANÁLISE DE RISCO HNR - HAZARD RATING NUMBER.....	8
3.5 CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA DE SEGURANÇA REQUERIDA	8
3.6 TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS	9
3.7 NORMAS APLICÁVEIS NA INSPEÇÃO	9
3.8 MÃO DE OBRA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO	9
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	10
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES.....	10
6.0 TABELA DE REFERÊNCIA	11
7.0 AUDITORIA NR-12	12
8.0 GRÁFICOS	13
8.1 ATENDIMENTO A ITENS DA NR-12	13
9.0 CONCLUSÃO	13
10.0 DADOS CONTRATUAIS	14
11.0 ANEXOS	15
11.1 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12	17
11.2 DOCUMENTAÇÃO	18
11.3 A.R.T	19

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 4
		Obra 10065	Revisão 0

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA

O Grupo CoNeRge, possui mais de 24 anos no mercado e com Experiência comprovada no atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras, através de Auditorias, Diagnósticos, Consultoria e Treinamentos.

O Grupo Conerge está registrado no CREA e atendendo a determinação do CONFEA/CREA possui corpo técnico e de engenharia profissionais habilitados como responsáveis dos serviços propostos: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Arquiteta.

2.0 OBJETIVOS

NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO, a fim de verificar a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança dos componentes e pessoas, durante o seu funcionamento normal.

2.1 DADOS TÉCNICOS

Realização de Auditoria e Diagnóstico com base na NR-12 através de Software de Engenharia para Elaboração de relatórios em campo para oferecer recomendações e sinalizar pontos de melhorias e fornecimento de Projeto detalhado para o Complexo de Mineração de Tapira – CMT de propriedade da Mosaic Fertilizantes P&K, localizada no município de Tapira, MG.

3.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO

VERIFICAÇÃO DOS 18 REQUISITOS LEGAIS E SEUS 136 ITENS;



Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 5
		Obra 10065	Revisão 0

3.1.2 REVALIDAÇÃO DE ESTUDO DA NR-12

- Verificação total dos 519 itens (incluindo itens, subitens, alíneas, Anexo II e III);
- Outros Anexos, se aplicável.
- 1 - Verificação dos Princípios Gerais – conforme item 12.1 a 12.1.12;
- 2 - Verificação do Arranjo físico e Instalações – conforme item 12.2.1 à 12.2.9;
- 3 - Verificação das Instalações e Dispositivos elétricos – conforme item 12.3.1 a 12.3.10;
- 4 - Verificação dos Dispositivos de partida e parada – conforme item 12.4.1 a 12.4.14.1;
- 5 - Verificação dos Sistemas de Segurança - conforme item 12.5.1 a 12.5.17;
- 6 - Verificação dos Dispositivos de parada de emergência – conforme item 12.6.1 a 12.6.8.1;
- 7 - Verificação dos Componentes pressurizados – conforme item 12.7.1 a 12.7.8.1;
- 8 - Verificação dos Transportadores de materiais – conforme item 12.8.1 a 12.8.9.3;
- 9 - Verificação dos Aspectos ergonômicos – conforme item 12.9.1 a 12.9.2;
- 10 - Verificação dos Riscos adicionais – conforme item 12.10.1 a 12.10.4;
- 11 - Verificação das Manutenções, inspeção e reparos – conforme item 12.11.1 a 12.11.5;
- 12 - Verificação das Sinalizações – conforme item 12.12.1 a 12.12.8;
- 13 - Verificação dos Manuais – conforme item 12.13.1 a 12.13.5.3.1;
- 14 - Verificação dos Procedimentos de trabalho/segurança-conforme item 12.14.1 a 12.14.3.1;
- 15 - Verificação dos Projetos, Fabricação e importação – conforme item 12.15.1 a 12.15.2;
- 16 - Verificação da Capacitação – conforme item 12.16.1 a 12.16.11.2;
- 17 - Verificação dos Outros Requisitos de segurança – conforme item 12.17.1 a 12.17.5.1;
- 18 - Verificação das Disposições finais – conforme item 12.18.1 a 12.18.4;
- 19 - Estimativa de custo para adequação por não conformidade apontada, por TAG;
- Realização de estimativa de Capex;
- Anexo II (Capacitação);
- Anexo III (Meios de acesso).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 6
		Obra 10065	Revisão 0

3.1.3 GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES NR-12

- Detalhamento das recomendações existentes para as adequações necessárias;
- Fornecer **Relatório de Gestão de Não Conformidades NR-12 em Excel com filtros**, possibilitando **Plano de Ação** baseado em Prioridades: Infração NR-28.

3.2 ATENDIMENTO AS INFRAÇÕES DA NR-28


VALOR DA MULTA (em UFIR)	
Segurança do Trabalho	Medicina do Trabalho
6.304	3.782

ANEXO I
(Alterado pela Portaria n.º 3, de 1º de julho de 1992)

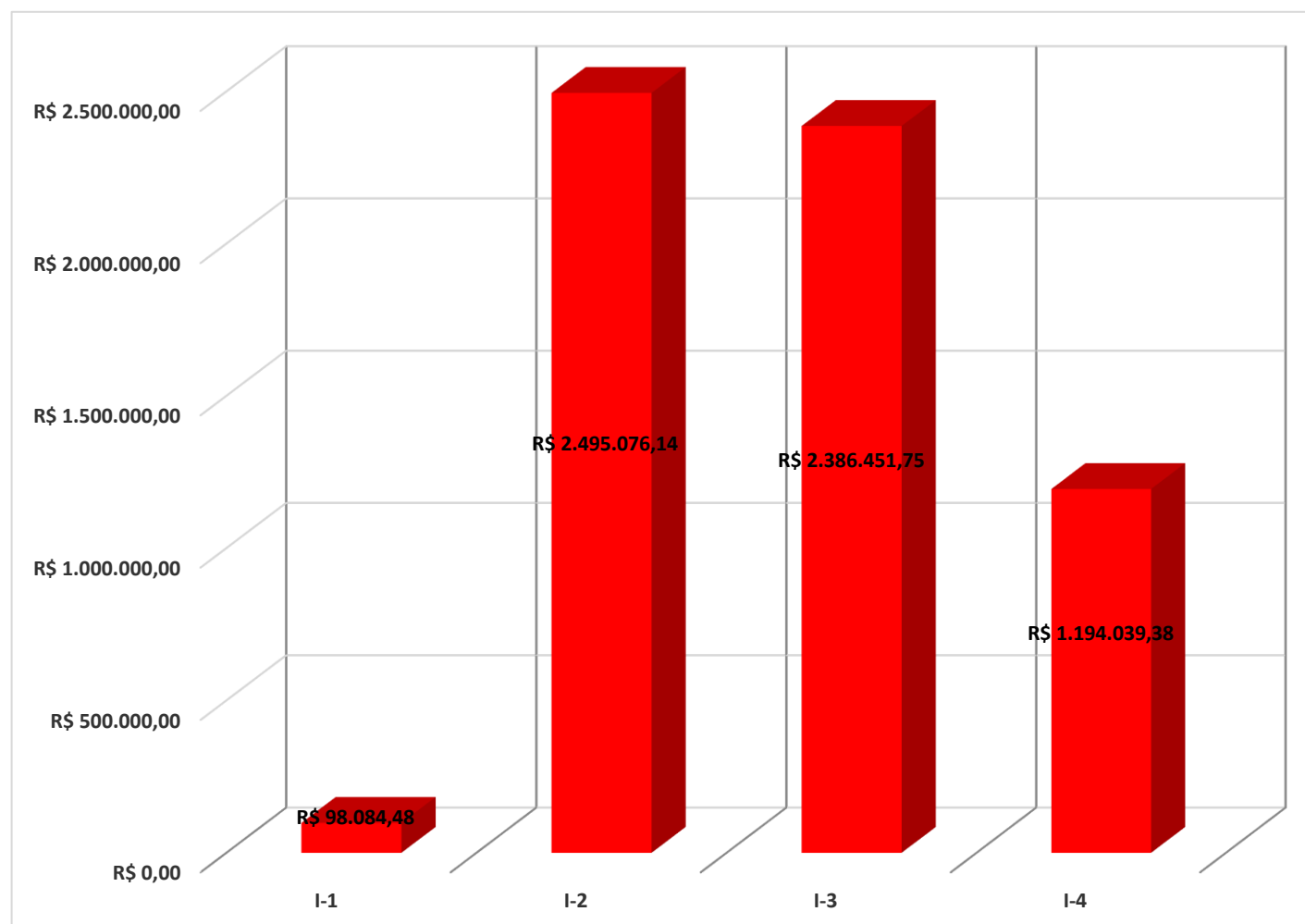
GRADAÇÃO DE MULTAS (EM BTN)								
Número de Empregados	SEGURANÇA DO TRABALHO				MEDICINA DO TRABALHO			
	I ₁	I ₂	I ₃	I ₄	I ₁	I ₂	I ₃	I ₄
01-10	630-729	1129-1393	1691-2091	2252-2792	378-428	676-839	1015-1254	1350-1680
11-25	730-830	1394-1664	2092-2495	2793-3334	429-498	840-1002	1255-1500	1681-1998
26-50	831-936	1665-1935	2496-2898	3335-3876	499-580	1003-1166	1501-1746	1999-2320
51-100	964-1104	1936-2200	2899-3302	3877-4418	581-662	1167-1324	1747-1986	2321-2648
101-250	1105-1241	2201-2471	3303-3718	4419-4948	663-744	1325-1482	1987-2225	2649-2976
251-500	1242-1374	2472-2748	3719-4121	4949-5490	745-826	1483-1646	2226-2471	2977-3297
501-1000	1375-1507	2749-3020	4122-4525	5491-6033	827-906	1647-1810	2472-2717	3298-3618
Mais de 1000	1508-1646	3021-3284	4526-4929	6034-6304	907-990	1811-1973	2718-2957	3619-3782

GRADAÇÃO DAS MULTAS EM REAIS (R\$)								
Número de Empregados	SEGURANÇA DO TRABALHO							
	I1		I2		I3		I4	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
0-10	575	665,36	1.030,44	1.271,39	1.543,38	1.908,46	2.055,40	2.548,27
11-25	666,27	757,54	1.272,31	1.518,73	1.909,38	2.277,19	2.549,18	3.042,95
26-50	758,46	878,93	1.519,65	1.766,08	2.278,10	2.645,01	3.043,86	3.537,63
51-100	879,84	1.007,63	1.766,99	2.007,95	2.645,93	3.013,75	3.538,55	4.032,32
101-250	1.008,54	1.132,67	2.008,85	2.255,29	3.014,65	3.393,42	4.033,23	4.516,05
251-500	1.133,57	1.254,05	2.256,20	2.508,11	3.394,34	3.761,25	4.516,96	5.010,74
501-1000	1.254,97	1.375,44	2.509,02	2.756,36	3.762,16	4.129,98	5.011,65	5.506,34
Mais de 1000	1.376,35	1.502,31	2.757,28	2.997,31	4.130,89	4.498,71	5.507,25	5.750,00

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG			
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório	12-0050	Página	7
		Obra	10065	Revisão	0

3.3 MULTAS BASEADAS NA TABELA NR-28



Infração NR-28	Quantidade	Valor	Total (R\$)
I-1	56	R\$ 1.646,00	R\$ 98.084,48
I-2	714	R\$ 3.284,00	R\$ 2.495.076,14
I-3	455	R\$ 4.929,00	R\$ 2.386.451,75
I-4	178	R\$ 6.304,00	R\$ 1.194.039,38
Total	1403	R\$ 16.163,00	R\$ 6.173.651,75

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 8
		Obra 10065	Revisão 0

3.4 ANÁLISE DE RISCO HNR - HAZARD RATING NUMBER

• **Prévia Análise de Risco NR-12 através do Método Quantitativo HRN:**

- Avaliar os Limites de Operacionalidade do equipamento;
- Identificar os pontos e regiões de Perigo Mecânico existente;
- Avaliar os eventos perigosos capazes de propiciar o risco de acidentes;
- Verificar a Probabilidade da Ocorrência do dano;
- Verificar o Grau de Severidade;
- Verificar a Frequência de Exposição do operador;
- Verificar o Número de Operadores que estão expostos ao perigo;
- Classificação do Risco através da Planilha Matriz HRN – Hazard Rating Number;
- Fornecer Documento Análise de Risco “HRN” individual por equipamento.

3.5 CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA DE SEGURANÇA REQUERIDA

- Determinar as Categorias de Segurança para máquinas e equipamentos;
- Identificar as Categorias de Segurança para os Sistemas de Comando;
- Classificar as Categorias de Segurança: “2”, “3” e “4”;
- Verificar a Possibilidade de evitar o perigo;
- Verificar a Severidade do ferimento;
- Verificar a Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo;
- Selecionar as categorias pertinentes aos equipamentos através de Planilha Matriz;
- Consolidação em documento individual por equipamento.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 9
		Obra 10065	Revisão 0

3.6 TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS NR-12

- Emitir Diário de Obra para acompanhamentos dos serviços de campo;
- Emissão de Relatório Técnico e Fotográfico da Auditoria e Diagnóstico NR-12;
- Fornecimento da documentação em mídia;
- **Referente ao item 1.9 do QQP, é referente análise de risco HRN / Classificação categoria de segurança requerida;**
- **Recolhimento da ART.**

3.7 NORMAS APLICÁVEIS NA INSPEÇÃO/AUDITORIA

- Portaria MPT n.º 806, de 13 de abril de 2022
- NR-12
- NR-28
- NBR ISO – 12100
- NBR NM ISO 13.852
- NBR NM ISO 13.853
- NBR NM ISO 13.854

3.8 MÃO DE OBRA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO

- Engenheiro Mecânico e Segurança - Profissional Habilitado NR-12 - Supervisão;
- Colaborador Conerge – Especialista em Auditoria Elétrica NR-12;
- Colaborador Conerge – Especialista em Auditoria Mecânica NR-12.
- Todos os funcionários envolvidos possuem Certificado de Espaço Confinado NR-33;
- Todos os funcionários envolvidos possuem Certificado de Trabalho em Altura NR-35;
- Todos Colaboradores Conerge possuem certificado ISPS Code para Trabalho no Porto.

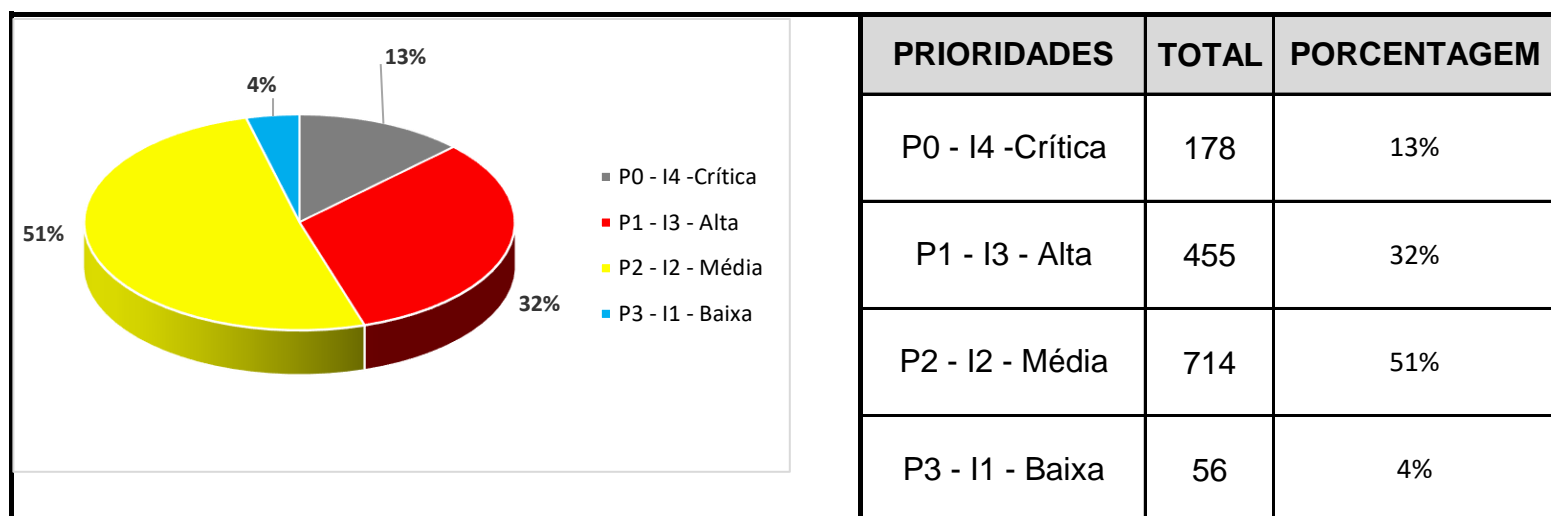
Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 Mosaic	MOSAIC - TAPIRA/MG			
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório	12-0050	Página	10
		Obra	10065	Revisão	0

4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES



Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 11
		Obra 10065	Revisão 0

6.0 TABELA DE REFERÊNCIA

N°	Requisitos Legais	Itens da Norma
1	Princípios Gerais	12.1.1 a 12.1.12
2	Arranjo Físico e Instalações	12.2.1 a 12.2.9
3	Instalações e Dispositivos elétricos	12.3.1 a 12.3.10
4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	12.4.1 a 12.4.14.1
5	Sistemas de Segurança	12.5.1 a 12.5.17
6	Dispositivos de parada de emergência	12.6.1 a 12.6.8.1
7	Componentes pressurizados	12.7.1 A 12.7.8.1
8	Transportadores de materiais	12.8.1 a 12.8.9.3
9	Aspectos ergonômicos	12.9.1 a 12.9.2
10	Riscos adicionais	12.10.1 a 12.10.4
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.1 a 12.11.5
12	Sinalização	12.12.1 a 12.12.8.1
13	Manuais	12.13.1 a 12.13.5.3.1
14	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.1 a 12.14.3.1
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição.	12.15.1 a 12.15.2
16	Capacitação	12.16.1 a 12.16.11.2
17	Outros Requisitos específicos de segurança	12.17.1 a 12.17.5.2
18	Disposições finais	12.18.1 a 12.18.4
19	Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Anexo III


Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 Mosaic ®	MOSAIC - TAPIRA/MG			
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório	12-0050	Página	12
		Obra	10065	Revisão	0

7.0 AUDITORIA NR-12

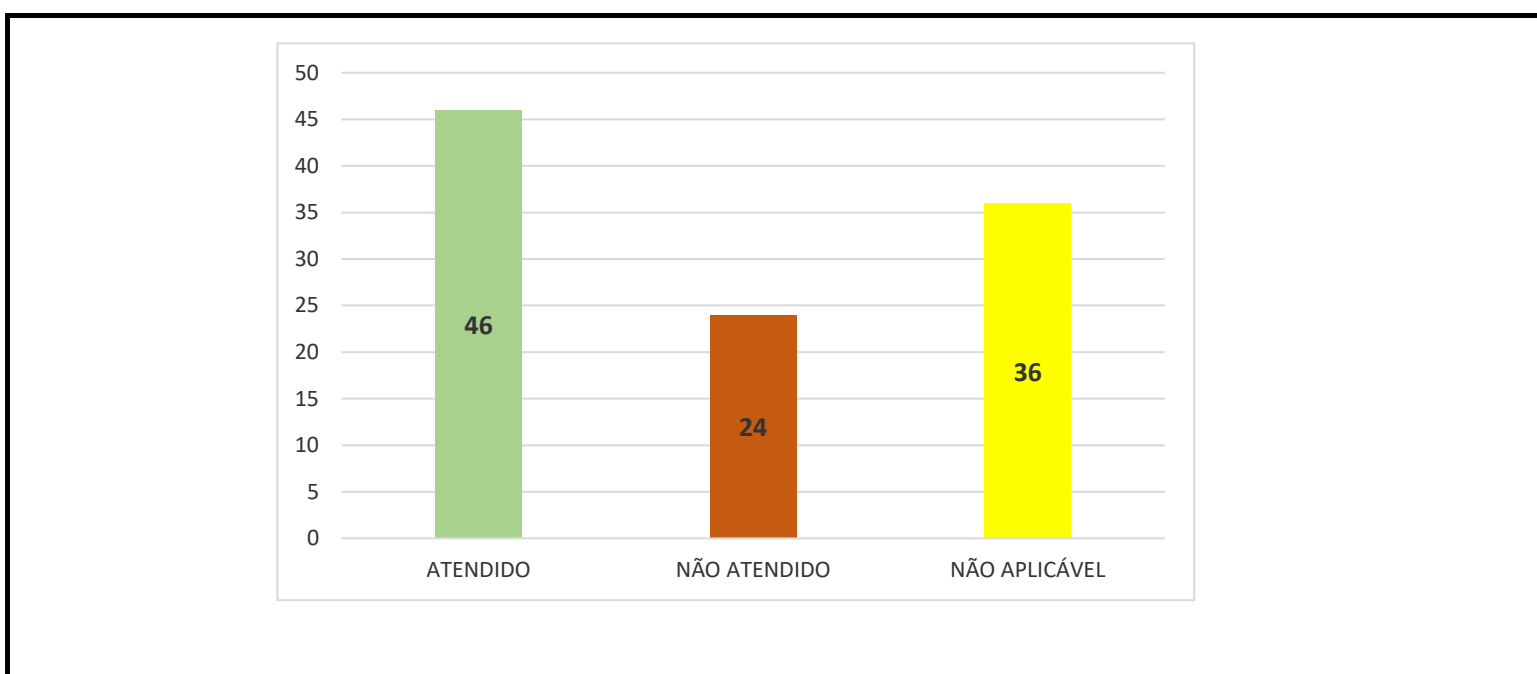
Nº	Requisitos Legais	Itens atendidos	Itens não atendidos	Não Aplicáveis
1	Princípios Gerais	0	0	0
2	Arranjo Físico e Instalações	4	1	4
3	Instalações e Dispositivos elétricos	10	0	0
4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	14	0	0
5	Sistemas de Segurança	2	3	12
6	Dispositivos de parada de emergência	1	0	7
7	Componentes pressurizados	0	0	0
8	Transportadores de materiais	0	1	8
9	Aspectos ergonômicos	0	0	0
10	Riscos adicionais	0	0	0
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	2	2	1
12	Sinalização	0	6	2
13	Manuais	1	4	0
14	Procedimentos de trabalho/segurança	1	2	0
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição.	Obs.: Item não auditado - fabricante		
16	Capacitação	6	3	2
17	Outros Requisitos específicos de segurança	0	0	0
18	Disposições finais	0	0	0
19	Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	5	2	0

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 13
		Obra 10065	Revisão 0

8.0 GRÁFICOS:

8.1 ATENDIMENTO A ITENS DA NR-12





Descrição Itens	Total	Porcentagem
ATENDIDO	46	43%
NÃO ATENDIDO	24	23%
NÃO APLICÁVEL	36	34%

9.0 CONCLUSÃO

Esta auditoria tem validade de 12 meses, sendo necessário o atendimento das recomendações solicitadas, obedecendo ao grau de prioridade estabelecido.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 14
		Obra 10065	Revisão 0

10.0 DADOS CONTRATUAIS



Contratante:	<i>Mosaic Fertilizantes - Tapira/MG</i>
Responsável / Representante:	<i>Julianna Natal</i>
Número da Obra:	<i>10065</i>
Número do Relatório	<i>12-0050</i>
Tipo de Serviço:	<i>Relatório de Auditoria e Diagnóstico NR - 12</i>
Início da Auditoria:	<i>01/10/2023</i>
Término da Auditoria:	<i>12/01/2024</i>
Equipe de Auditoria envolvida:	<i>Ass. Engenharia: Alessandro Cajaíba Ass. Técnico: Diogo Marques Eng. Responsável: Carlos Henrique de Moraes</i>

11.0 ANEXOS

ANEXO 11.1 – AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12

ANEXO 11.2 – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO 11.3 – ART

CONTROLE DE EMISSÃO			
Supervisor de Engenharia	ALESSANDRO CAJAÍBA	 Assinatura	20/05/2024
Profissional Habilitado NR-12	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	20/05/2024

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 15
		Obra 10065	Revisão 0

11.0 - ANEXOS


Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 16
		Obra 10065	Revisão 0




11.1 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



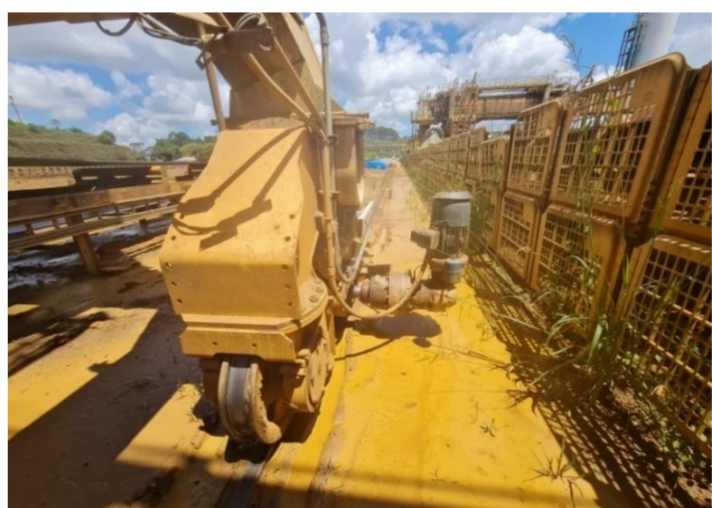



Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sistemas de segurança.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 4, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
2	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
3	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
4	TR1	STACKER/RETOMADORAS	12.15M11	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
5	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
6	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.	-	I-3	P-1
7	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.	-	I-3	P-1
8	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
9	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
10	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
11	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
12	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do acoplamento do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
13	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
14	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
15	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
16	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
17	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
18	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
19	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
20	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
21	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
22	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
23	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M11	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
24	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
25	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M12	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
26	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M12	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.	-	I-3	P-1
27	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M12	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
28	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M12	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.	-	I-3	P-1
29	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M12	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.	-	I-3	P-1



Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
30	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
31	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
32	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
33	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
34	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do acoplamento do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
35	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
36	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
37	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
38	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
39	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
40	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
41	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
42	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
43	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
44	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M12	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
45	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
46	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
47	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
48	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
49	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.	-	I-3	P-1
50	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.	-	I-3	P-1
51	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
52	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
53	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
54	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
55	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do acoplamento do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
56	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
57	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
58	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
59	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
60	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
61	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
62	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
63	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
64	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
65	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M13	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
66	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
67	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3







Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
68	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.	-	I-3	P-1
69	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
70	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.	-	I-3	P-1
71	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.	-	I-3	P-1
72	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
73	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
74	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
75	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
76	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do acoplamento do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
77	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
78	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
79	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
80	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
81	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2







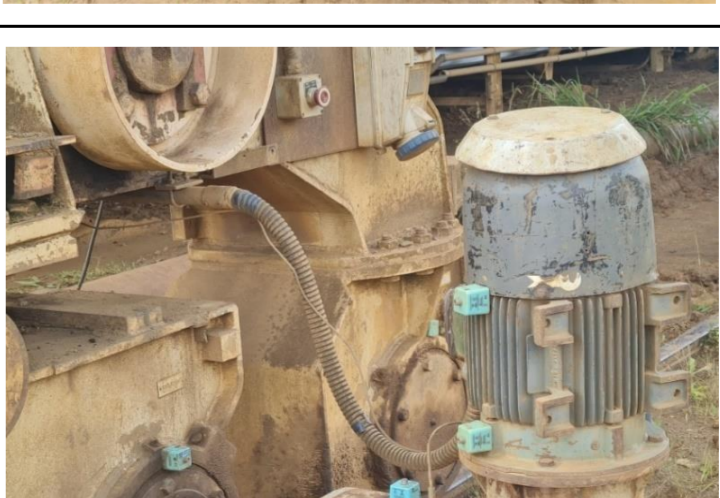
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
82	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
83	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
84	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
85	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
86	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M14	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
87	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0






Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
88	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
89	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
90	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
91	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do acoplamento do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
92	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
93	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
94	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
95	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
96	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
97	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
98	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
99	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
100	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
101	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M15	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
102	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
103	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
104	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
105	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
106	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
107	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
108	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
109	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
110	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
111	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2






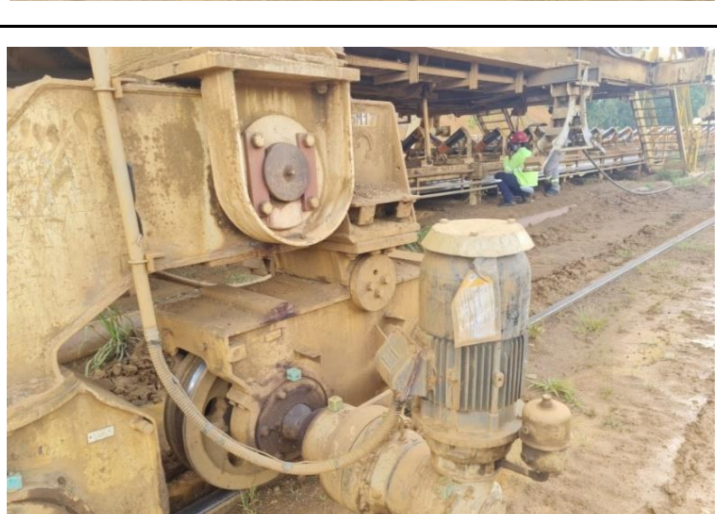
Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
112	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
113	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
114	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
115	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M16	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
116	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
117	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
118	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
119	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
120	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
121	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
122	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
123	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
124	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
125	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
126	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
127	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
128	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
129	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
130	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roda, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
131	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
132	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
133	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-






Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
134	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
135	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
136	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
137	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
138	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
139	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
140	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2





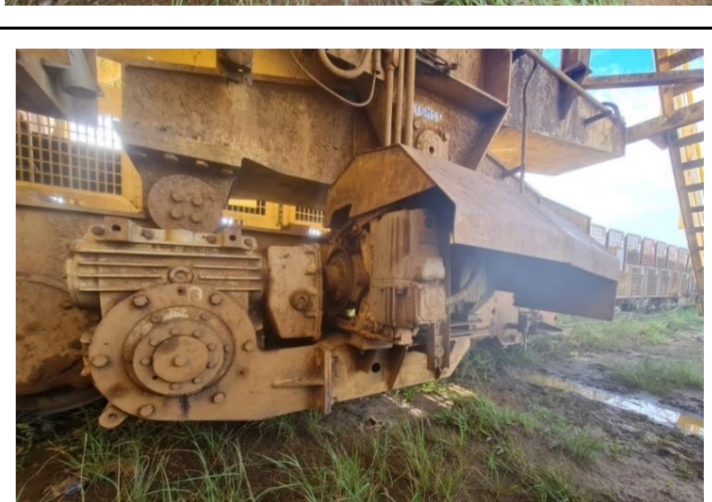
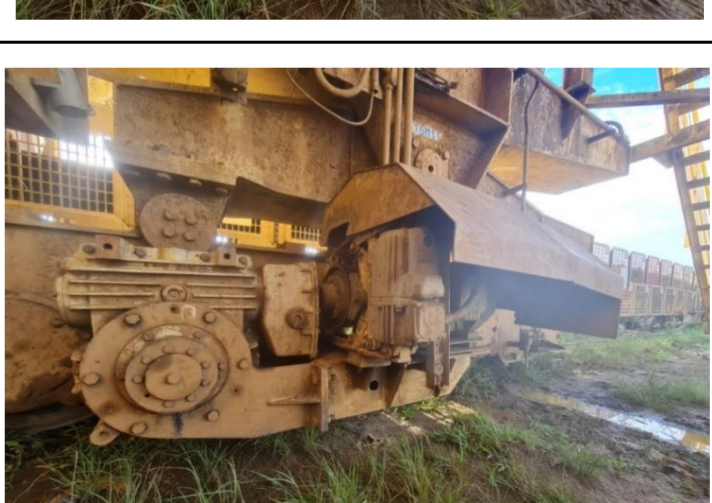

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
141	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
142	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
143	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M18	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
144	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roda, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
145	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
146	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
147	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roda, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
148	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
149	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
150	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
151	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
152	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
153	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
154	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
155	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
156	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
157	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
158	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
159	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
160	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M11	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
161	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
162	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roda, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
163	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
164	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roda, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
165	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.	-	I-3	P-1
166	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
167	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.	-	I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
168	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.	-	I-3	P-1
169	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
170	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
171	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3
172	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
173	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
174	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
175	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
176	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
177	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
178	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
179	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
180	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
181	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
182	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
183	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 16M12	MOTOR RODA RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
184	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-2	P-2
185	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roda, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-2	P-2
186	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
187	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-2	P-2
188	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
189	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
190	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
191	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
192	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
193	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
194	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
195	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
196	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
197	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
198	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
199	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-4	P-0





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
200	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
201	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roda, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
202	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-2	P-2
203	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
204	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
205	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
206	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
207	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
208	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
209	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
210	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
211	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
212	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2



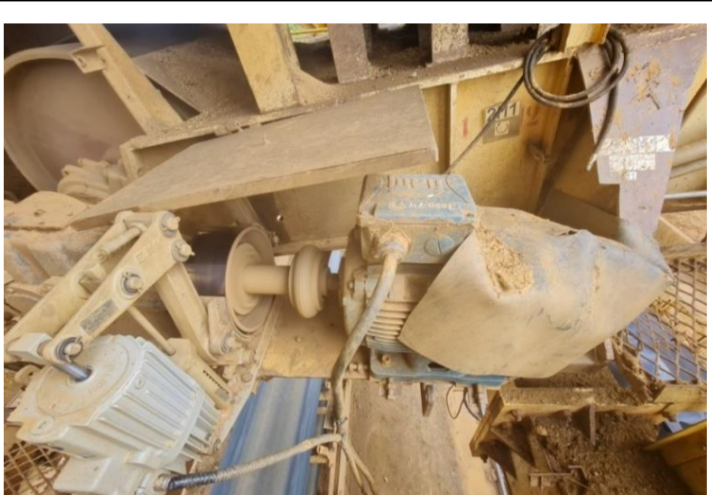
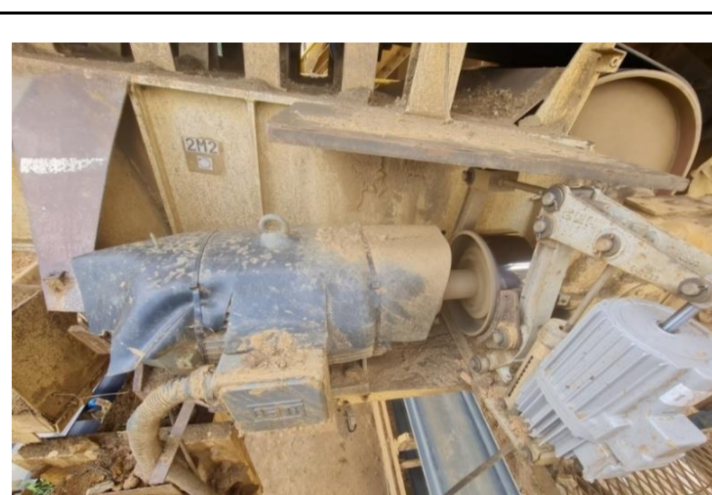
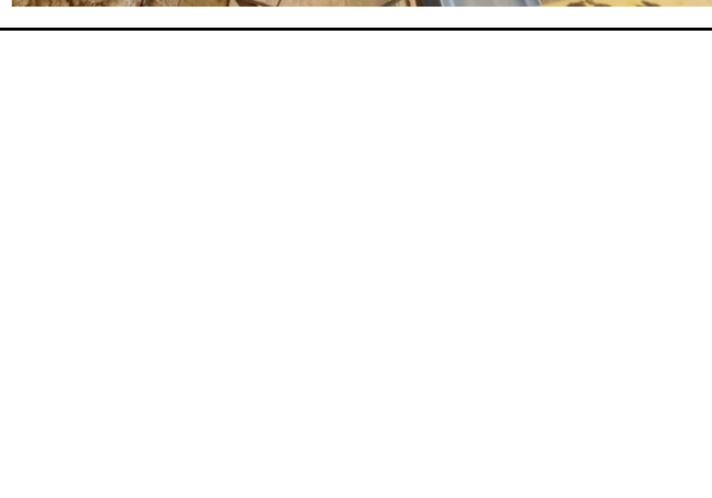

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
213	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
214	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
215	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
216	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-2	P-2
217	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
218	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
219	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
220	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
221	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
222	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
223	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
224	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
225	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2






Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
226	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
227	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
228	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
229	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
230	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-2	P-2
231	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
232	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
233	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
234	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
235	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
236	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
237	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
238	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
239	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
240	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
241	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
242	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
243	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
244	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.	-	I-3	P-1
245	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
246	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.	-	I-3	P-1
247	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.	-	I-3	P-1
248	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
249	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
250	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-2	P-2
251	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
252	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
253	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
254	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
255	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
256	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
257	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
258	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
259	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
260	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
261	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
262	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
263	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.2	-	Devem ser aterradas, conforme as normas técnicas oficiais vigentes, as carcaças, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que não façam parte dos circuitos elétricos, mas que possam ficar sob tensão.	Necessário instalar o aterramento da máquina, conforme as normas técnicas oficiais vigentes.		I-4	P-0
264	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.5	b	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.	Necessário adequar o quadro, instalando sinalização de perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.		I-4	P-0
265	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
266	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar a grade de proteção da correia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
267	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
268	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
269	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
270	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
271	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
272	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
273	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
274	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Necessário adequar o dispositivo de emergência de modo que o mesmo fique disponível em toda extensão da correia.		I-4	P-0
275	ÁREA 12	TR1	ÁREA	GERAL	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3	P-1
276	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
277	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
278	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança do eixo do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
279	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
280	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
281	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
282	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
283	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
284	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
285	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
286	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
287	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
288	ÁREA 12	TR1	12.06.102	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
289	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
290	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
291	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das roldanas, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
292	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das roldanas, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
293	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
294	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das roldanas, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
295	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
296	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das roldanas, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
297	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
298	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
299	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
300	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
301	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
302	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
303	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
304	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

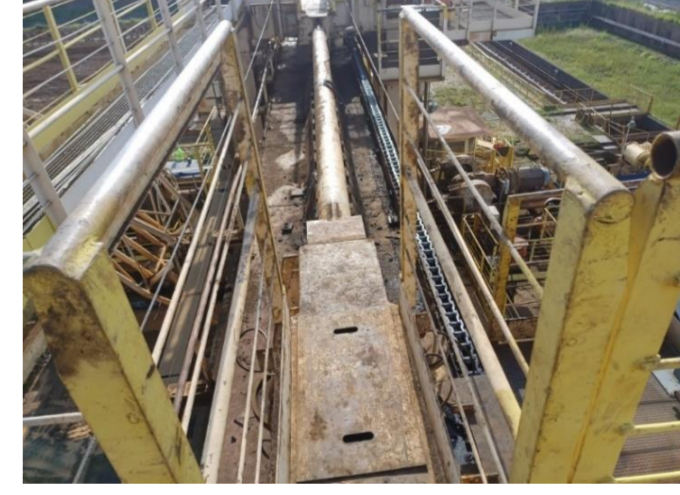
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
305	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
306	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
307	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
308	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
309	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
310	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
311	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
312	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
313	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
314	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
315	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
316	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
317	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
318	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
319	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
320	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
321	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	ANEXO III	8	-	Havendo risco de queda de objetos e materiais, o vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo deve receber proteção fixa, integral e resistente.	Necessário instalar guarda corpo.		I-2	P-2
322	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	ANEXO III	8	-	Havendo risco de queda de objetos e materiais, o vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo deve receber proteção fixa, integral e resistente.	Necessário instalar guarda corpo.		I-2	P-2
323	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	ANEXO III	8	-	Havendo risco de queda de objetos e materiais, o vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo deve receber proteção fixa, integral e resistente.	Necessário instalar guarda corpo.		I-2	P-2
324	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	ANEXO III	8	-	Havendo risco de queda de objetos e materiais, o vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo deve receber proteção fixa, integral e resistente.	Necessário instalar guarda corpo.		I-2	P-2
325	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	ANEXO III	8	-	Havendo risco de queda de objetos e materiais, o vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo deve receber proteção fixa, integral e resistente.	Necessário instalar guarda corpo.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
326	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	ANEXO III	8	-	Havendo risco de queda de objetos e materiais, o vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo deve receber proteção fixa, integral e resistente.	Necessário instalar guarda corpo.		I-2	P-2
327	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-01	RETOMADORA	ANEXO III	8	-	Havendo risco de queda de objetos e materiais, o vão entre o rodapé e o travessão superior do guarda corpo deve receber proteção fixa, integral e resistente.	Necessário instalar guarda corpo.		I-2	P-2
328	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
329	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
330	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
331	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
332	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0






Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
333	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
334	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
335	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
336	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
337	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
338	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
339	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
340	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
341	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
342	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
343	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
344	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
345	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
346	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
347	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
348	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
349	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
350	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
351	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2





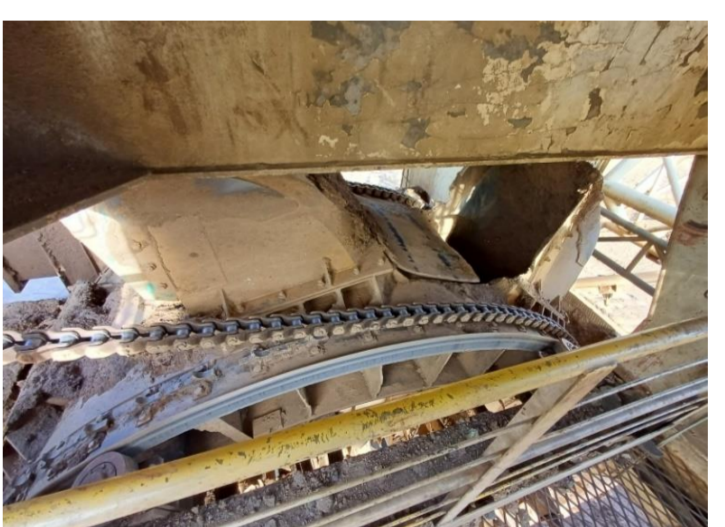

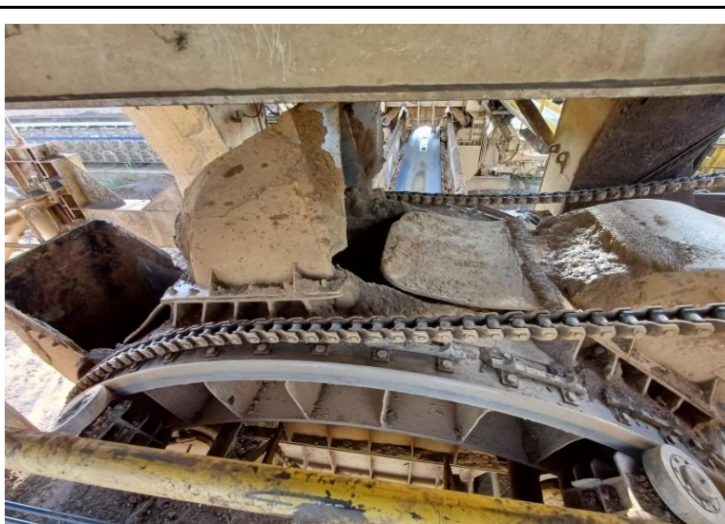
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
352	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
353	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
354	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
355	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
356	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
357	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
358	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
359	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
360	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
361	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
362	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
363	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
364	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
365	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correntes, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0




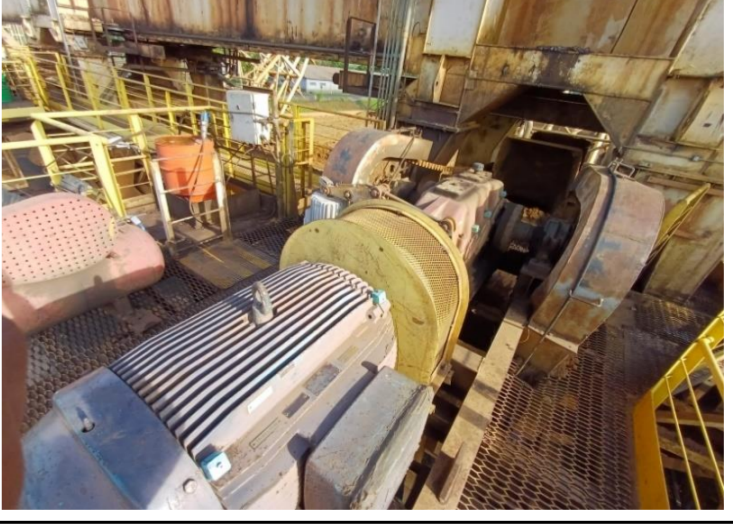

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
366	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
367	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
368	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
369	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
370	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
371	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
372	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
373	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do retomador em ambos os lados, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
374	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
375	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
376	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
377	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
378	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
379	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
380	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
381	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
382	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
383	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
384	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
385	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2






Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
386	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
387	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
388	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
389	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
390	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
391	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
392	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

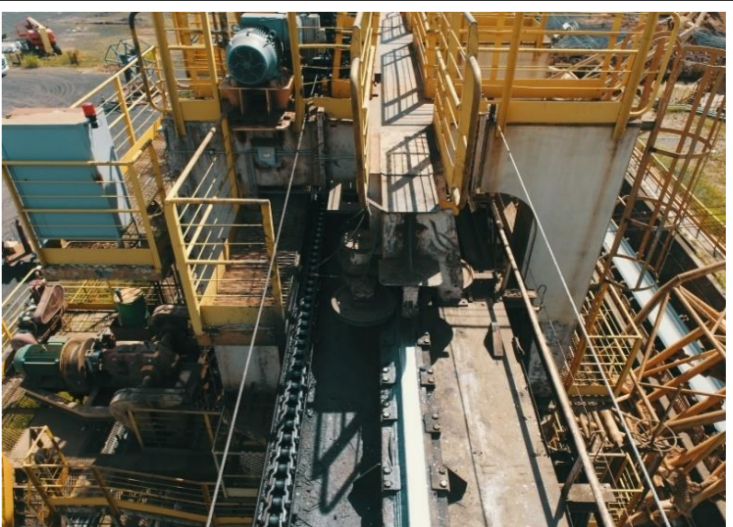
Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
393	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
394	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
395	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
396	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
397	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.01-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
398	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
399	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correntes, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
400	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
401	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
402	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
403	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
404	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
405	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
406	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
407	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
408	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
409	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
410	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
411	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
412	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
413	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
414	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
415	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
416	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
417	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
418	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
419	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
420	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
421	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
422	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
423	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
424	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
425	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
426	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
427	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
428	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
429	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
430	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correntes, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
431	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
432	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
433	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
434	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
435	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
436	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
437	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
438	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
439	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
440	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
441	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
442	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
443	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
444	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
445	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
446	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
447	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
448	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
449	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
450	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
451	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
452	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
453	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
454	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
455	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
456	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
457	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
458	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
459	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
460	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correntes, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
461	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
462	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
463	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
464	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
465	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da corrente, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
466	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
467	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
468	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
469	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
470	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
471	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
472	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
473	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2



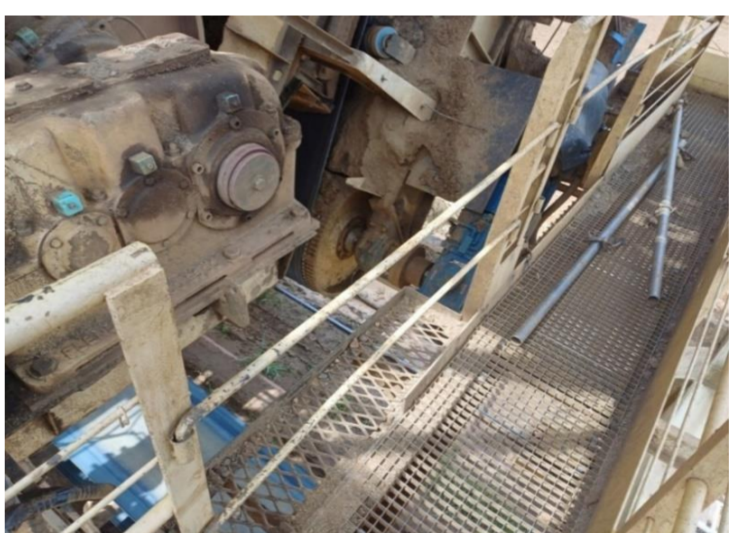
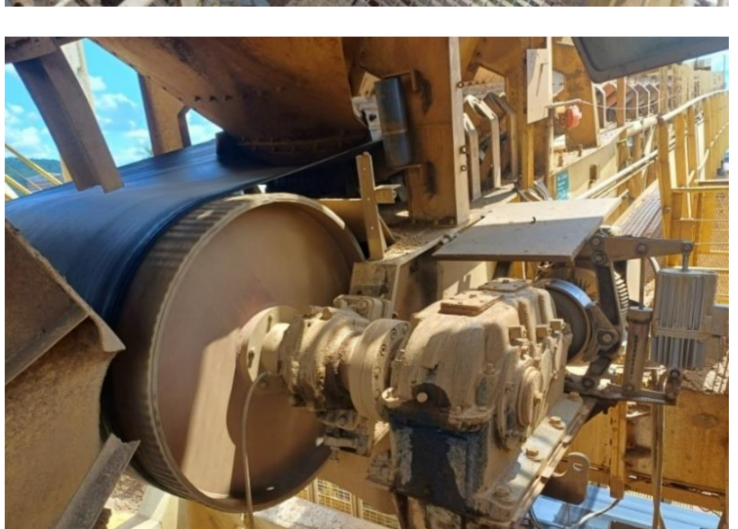

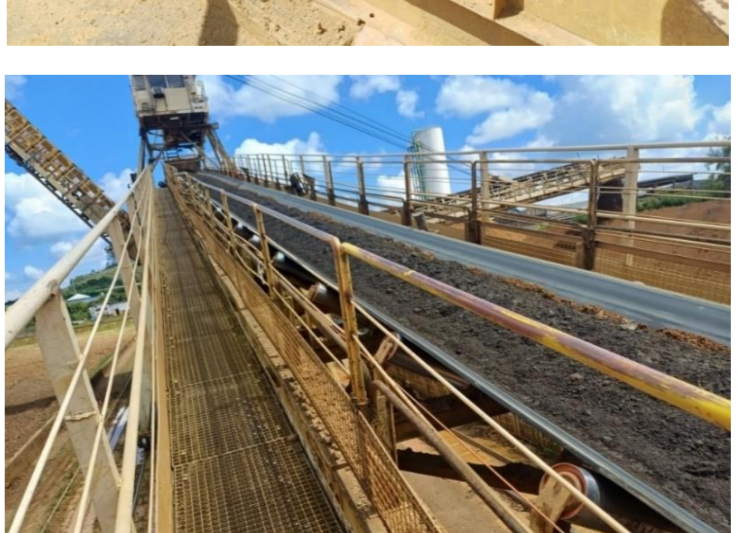
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
474	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
475	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
476	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
477	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
478	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
479	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
480	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
481	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
482	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
483	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
484	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
485	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na roldana da corrente, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
486	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no acoplamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
487	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2






Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
488	ÁREA 12	RETOMADORA	12.07.02-03	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
489	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
490	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correntes, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
491	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
492	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
493	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
494	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
495	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
496	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
497	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
498	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
499	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
500	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
501	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
502	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
503	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
504	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
505	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
506	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
507	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
508	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
509	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
510	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
511	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
512	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
513	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
514	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
515	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na roldana, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
516	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
517	ÁREA 12	RETOMADORA	12.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
518	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
519	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correntes, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
520	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0




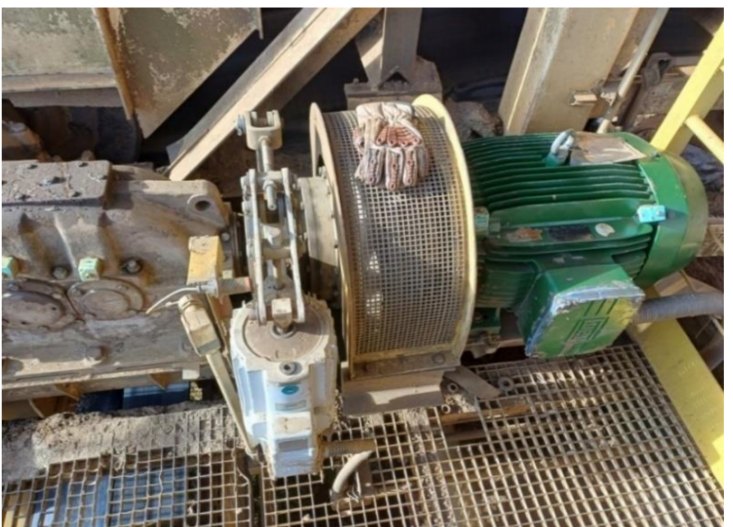
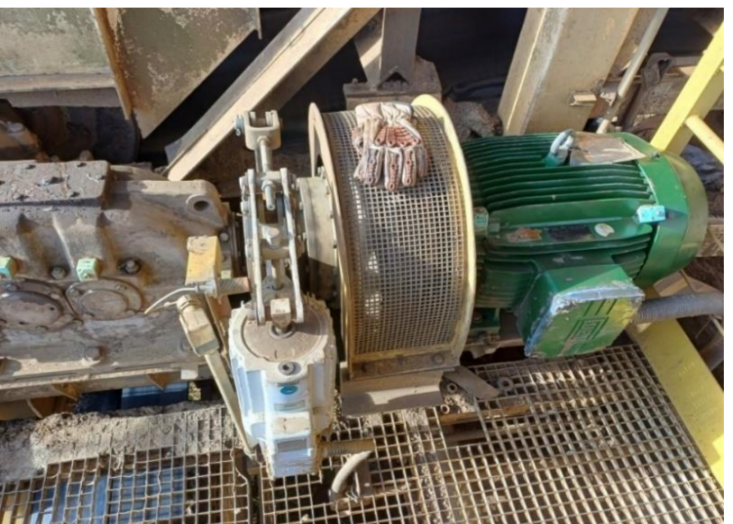


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
521	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
522	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
523	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
524	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
525	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
526	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
527	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1



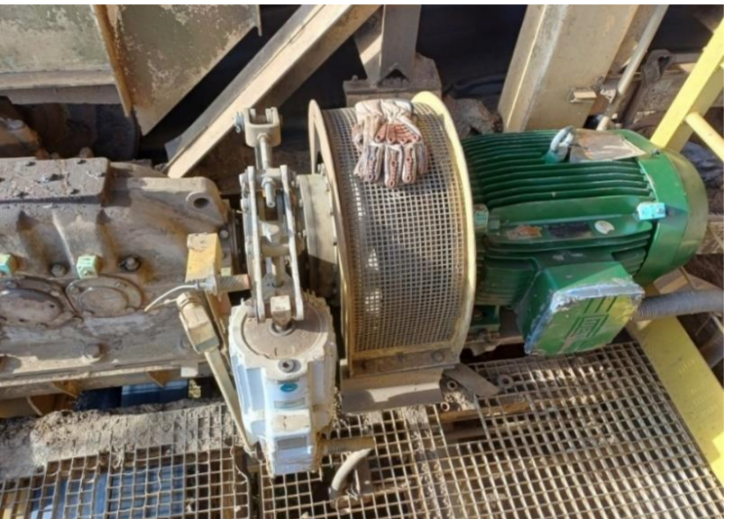




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
528	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
529	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
530	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
531	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
532	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
533	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2



Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
534	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
535	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
536	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
537	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
538	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
539	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
540	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
541	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
542	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
543	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
544	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.05	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
545	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
546	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correntes, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
547	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
548	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
549	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
550	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
551	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos cabos de aço do contra peso, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
552	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
553	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
554	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
555	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
556	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
557	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
558	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
559	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
560	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
561	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
562	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
563	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
564	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
565	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
566	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
567	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
568	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
569	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
570	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
571	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
572	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
573	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
574	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0






Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
575	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
576	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
577	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
578	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
579	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
580	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
581	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
582	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
583	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
584	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
585	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
586	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
587	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
588	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
589	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
590	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
591	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
592	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.06.02	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
593	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
594	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correntes, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
595	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
596	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
597	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
598	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
599	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos cabos de aço do contra peso, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
600	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do contra peso, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
601	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
602	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
603	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
604	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
605	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
606	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
607	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
608	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
609	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
610	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
611	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
612	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
613	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
614	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
615	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
616	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
617	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
618	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
619	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
620	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
621	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
622	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
623	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar a proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
624	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
625	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
626	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
627	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
628	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
629	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
630	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
631	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
632	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
633	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
634	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
635	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
636	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
637	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
638	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
639	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
640	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
641	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.07.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
642	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
643	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
644	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
645	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
646	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
647	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
648	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
649	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
650	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
651	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
652	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
653	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
654	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
655	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
656	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
657	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
658	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
659	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
660	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
661	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
662	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
663	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
664	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
665	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
666	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
667	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
668	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
669	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar a proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
670	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
671	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
672	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
673	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
674	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
675	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
676	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
677	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
678	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
679	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
680	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
681	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
682	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
683	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
684	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
685	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1





Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
686	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
687	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.08.01	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
688	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
689	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
690	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
691	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
692	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
693	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
694	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
695	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
696	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
697	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
698	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
699	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
700	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
701	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
702	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
703	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
704	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
705	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
706	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
707	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
708	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
709	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
710	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
711	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
712	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
713	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.09	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
714	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
715	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
716	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da polia, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
717	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roldana, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
718	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do freio, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
719	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
720	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
721	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
722	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
723	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
724	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

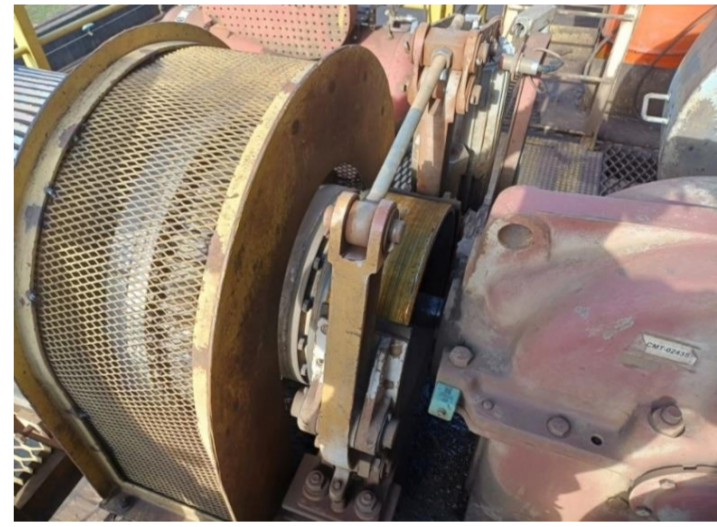
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
725	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
726	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
727	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
728	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
729	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
730	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
731	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
732	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
733	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
734	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo de acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
735	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo de acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
736	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
737	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
738	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de rodas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
739	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de rodas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
740	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de freio, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
741	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de freio, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
742	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
743	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.07.01-03	Retomadora Movimento das caçambas	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
744	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
745	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo da roda utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
746	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roda, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
747	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
748	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
749	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
750	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
751	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1



Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
752	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
753	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
754	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
755	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
756	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
757	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
758	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
759	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
760	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
761	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
762	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de rodas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
763	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de rodas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
764	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
765	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 15M16	Motor Roda Stacker	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
766	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
767	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo da roda utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
768	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da roda, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
769	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
770	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
771	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1



Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
772	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
773	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
774	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
775	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
776	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
777	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
778	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
779	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
780	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
781	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
782	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
783	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
784	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de rodas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


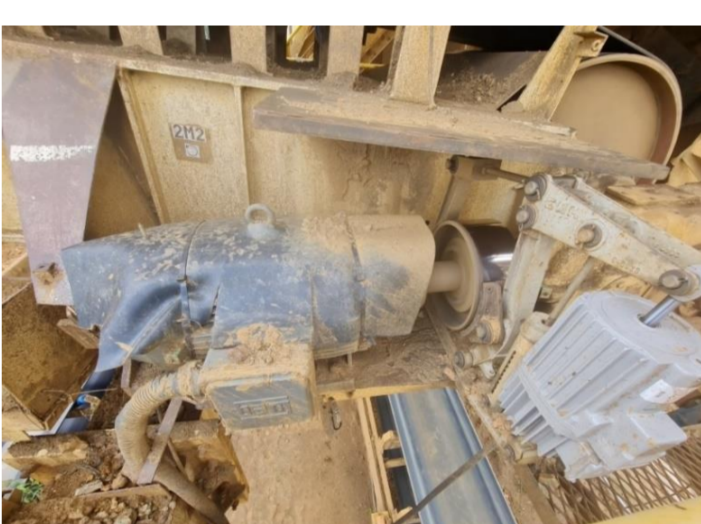
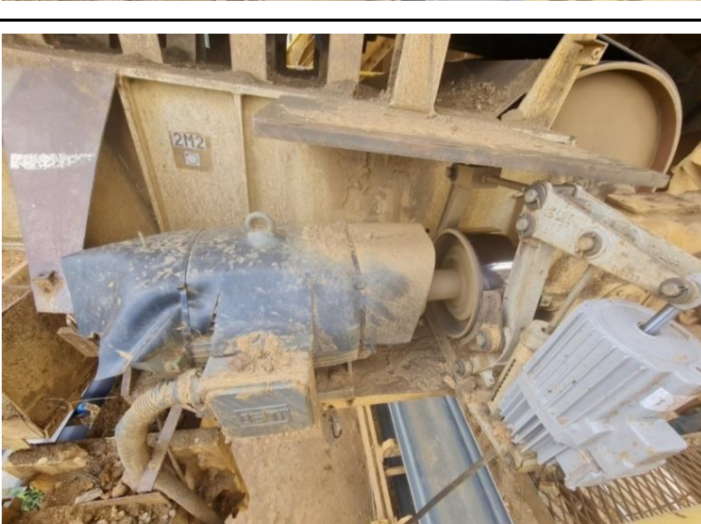
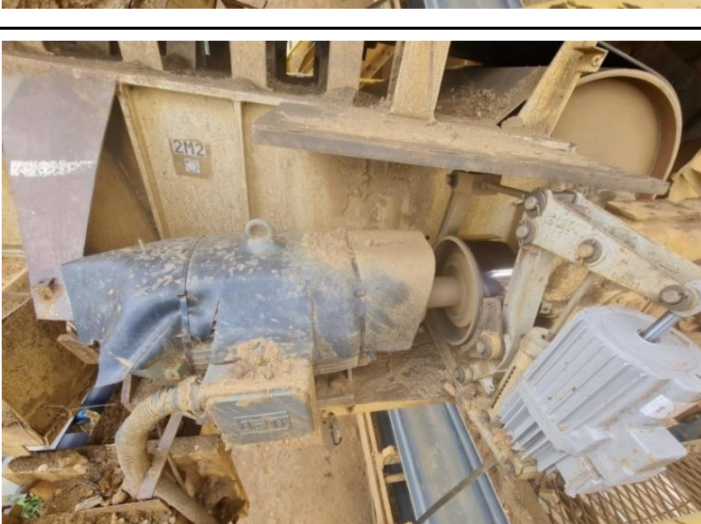

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
785	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de rodas, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
786	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
787	ÁREA 12	RETOMADORA	12 15M17	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
788	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
789	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
790	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
791	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
792	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
793	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
794	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
795	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
796	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
797	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
798	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
799	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
800	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
801	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
802	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
803	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
804	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
805	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
806	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
807	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
808	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M2	Freio 2 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
809	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
810	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
811	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
812	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
813	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
814	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
815	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
816	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
817	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
818	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
819	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
820	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina		I-2	P-2
821	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
822	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
823	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
824	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
825	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
826	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
827	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
828	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
829	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M11	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
830	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
831	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
832	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
833	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
834	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
835	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
836	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
837	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
838	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
839	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
840	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
841	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
842	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
843	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2



Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
844	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
845	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
846	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
847	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
848	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
849	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
850	ÁREA 12	RETOMADORA	12 16M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2





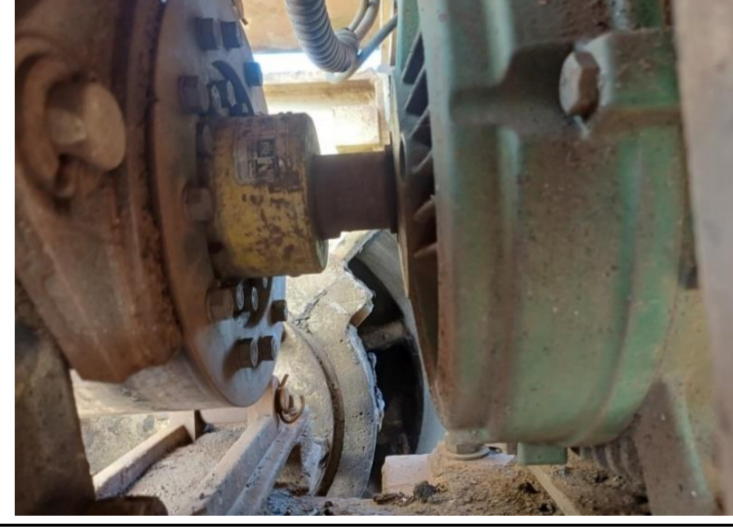
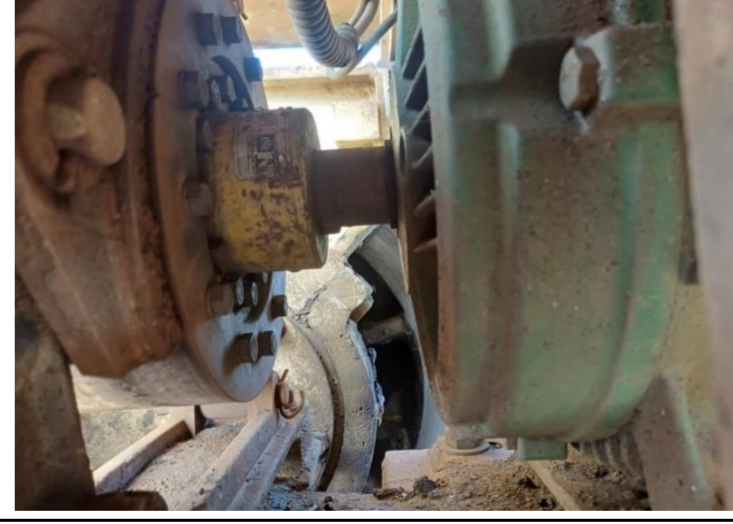

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
851	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
852	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
853	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
854	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
855	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
856	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
857	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
858	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
859	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
860	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
861	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
862	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
863	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
864	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
865	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
866	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
867	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
868	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
869	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
870	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
871	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 17M11	Motor Roda Retomadora	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
872	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
873	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
874	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
875	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
876	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
877	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1



Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
878	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
879	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
880	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
881	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
882	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
883	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
884	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
885	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
886	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
887	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
888	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
889	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
890	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1

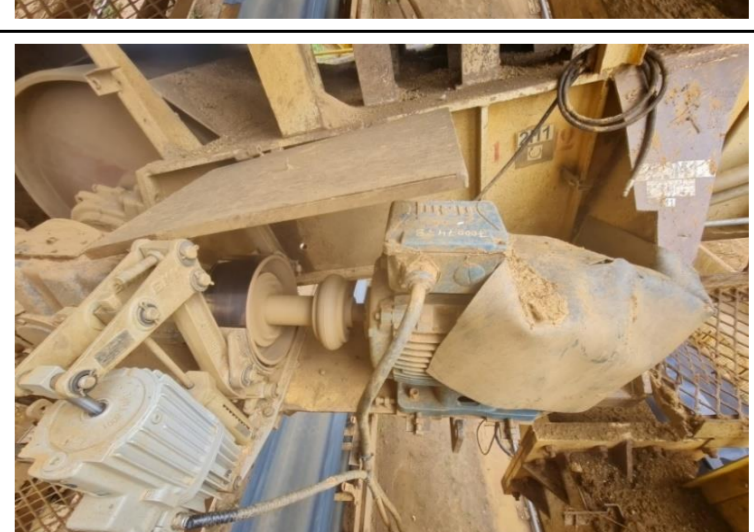
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
891	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
892	ÁREA 12	RETOMADORA	12 17M12	RETOMADORA	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
893	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
894	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
895	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
896	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
897	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
898	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
899	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
900	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
901	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificultar-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificultar-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
902	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
903	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
904	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
905	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
906	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
907	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
908	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
909	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
910	ÁREA 12	STACKER/RETOMA DORAS	12 2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
911	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
912	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
913	ÁREA 12	STACKER/RETOMADORAS	12.2M1	Freio 1 Correia Transportadora Stacker	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
914	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
915	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
916	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
917	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
918	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
919	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
920	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
921	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
922	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
923	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
924	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
925	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
926	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
927	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
928	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
929	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
930	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
931	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
932	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
933	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
934	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
935	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
936	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
937	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
938	ÁREA 12	RETOMADORA	12.06.101	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
939	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
940	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
941	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
942	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
943	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
944	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
945	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
946	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
947	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
948	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
949	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
950	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
951	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
952	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
953	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
954	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
955	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
956	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
957	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
958	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
959	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
960	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
961	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
962	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
963	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.10	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
964	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
965	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
966	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
967	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
968	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
969	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
970	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
971	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1

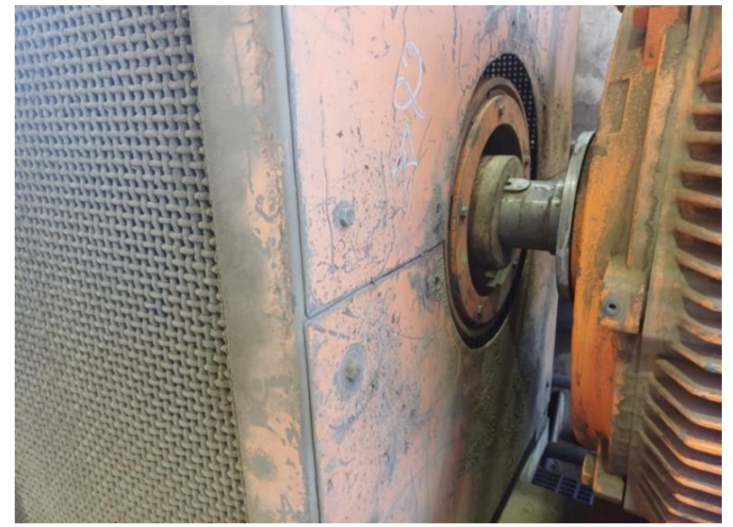






Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
972	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
973	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
974	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
975	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
976	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
977	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
978	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina		I-2	P-2
979	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
980	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
981	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
982	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
983	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
984	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
985	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
986	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
987	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
988	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.100	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
989	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
990	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
991	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
992	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
993	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
994	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
995	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
996	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
997	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
998	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
999	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1000	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1001	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1002	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1003	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1004	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1005	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1006	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1007	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1008	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1009	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1010	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1011	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1012	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1013	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.103	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1014	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1015	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1016	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1017	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1018	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0








Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1019	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1020	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1021	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1022	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1023	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1024	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1


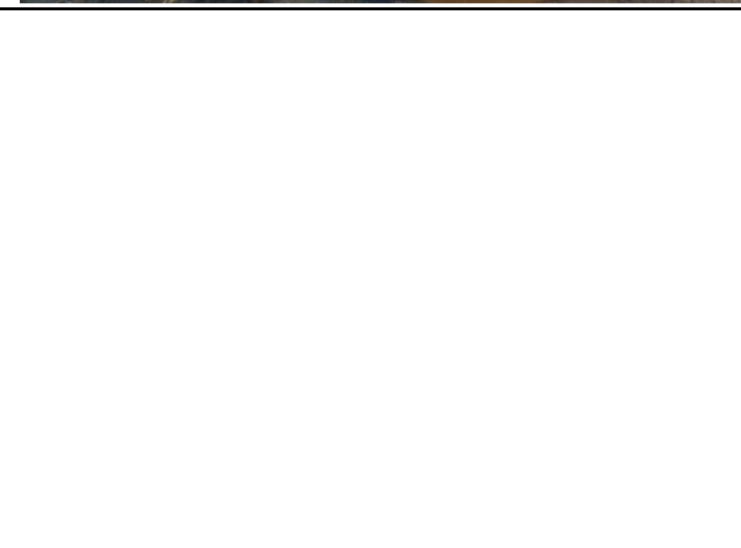





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1025	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1026	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1027	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1028	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1029	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1030	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1031	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1032	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1033	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1034	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1035	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1036	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1037	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1038	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.11	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1039	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1040	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos de acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1041	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1042	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1043	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1044	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1045	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1046	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1047	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1048	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1049	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1050	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3

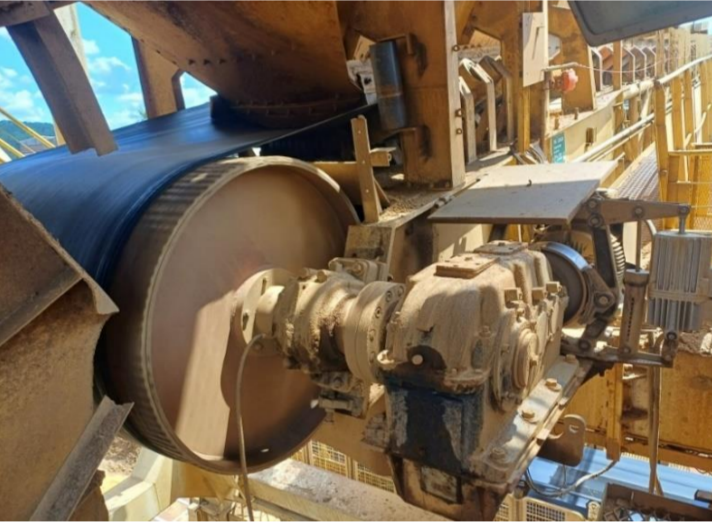
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1051	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1052	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1053	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1054	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1055	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1056	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1057	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1058	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1059	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1060	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1061	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1062	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1063	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.27	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1064	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1



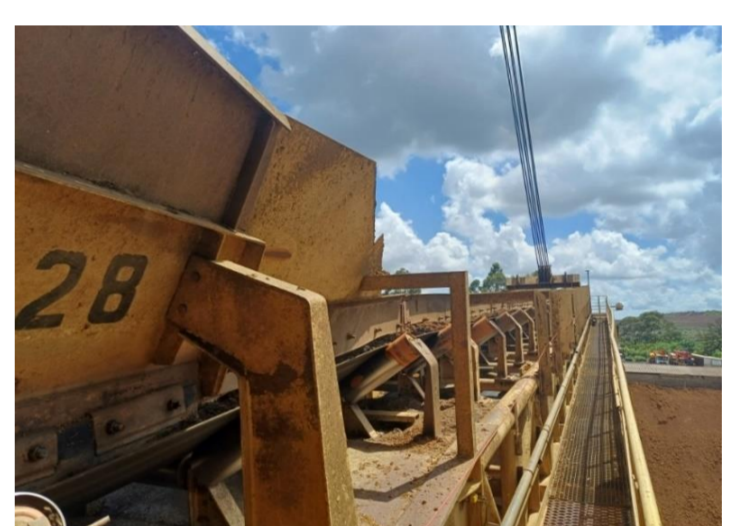
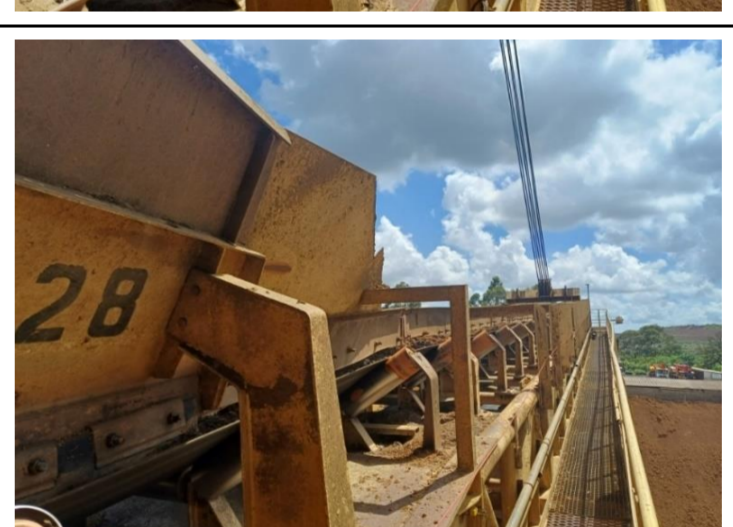
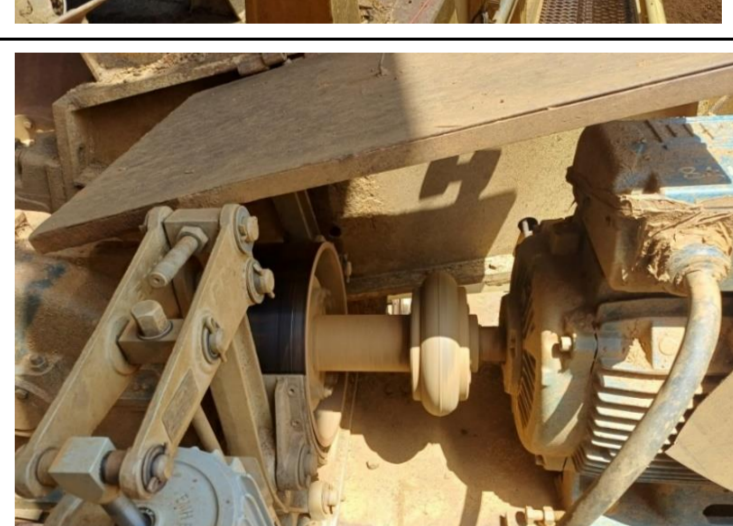


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1065	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1066	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1067	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1068	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1069	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1070	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1071	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1

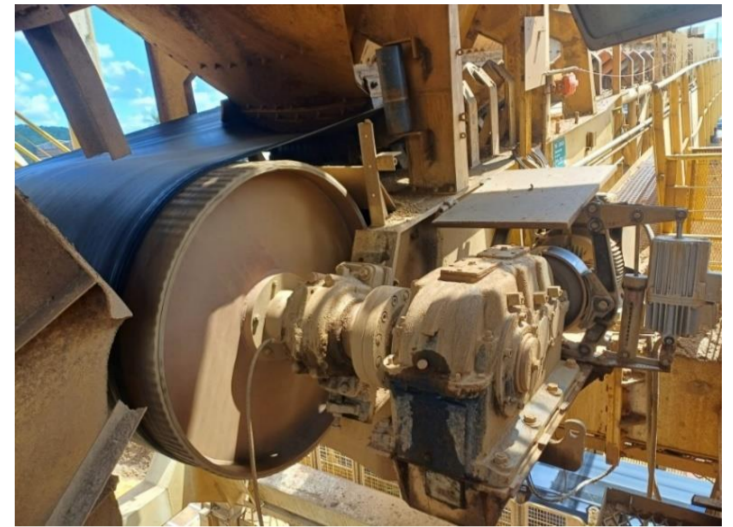




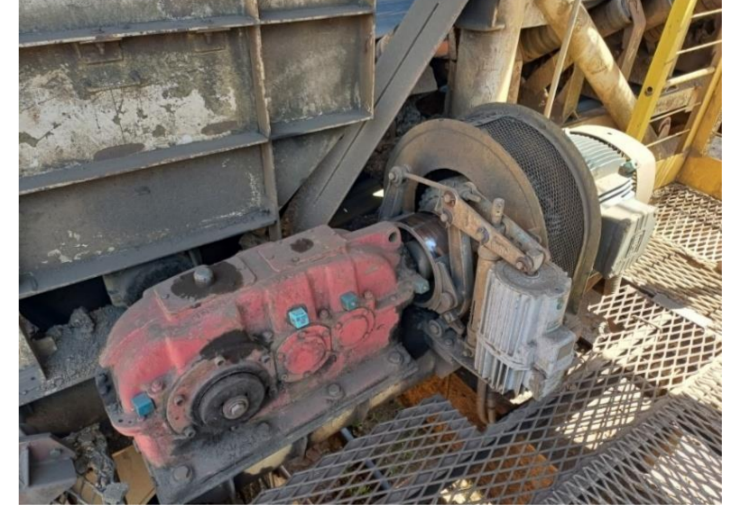

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1072	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1073	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1074	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1075	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1076	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1077	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1078	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1079	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
1080	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1081	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1082	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1083	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1084	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1085	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1086	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1087	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1088	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.28	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1089	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1090	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1091	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0






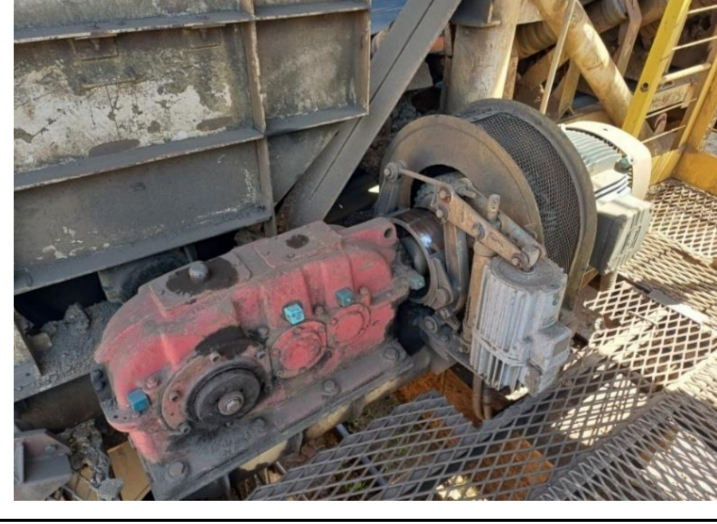

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1092	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1093	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1094	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1095	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1096	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1097	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1098	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1





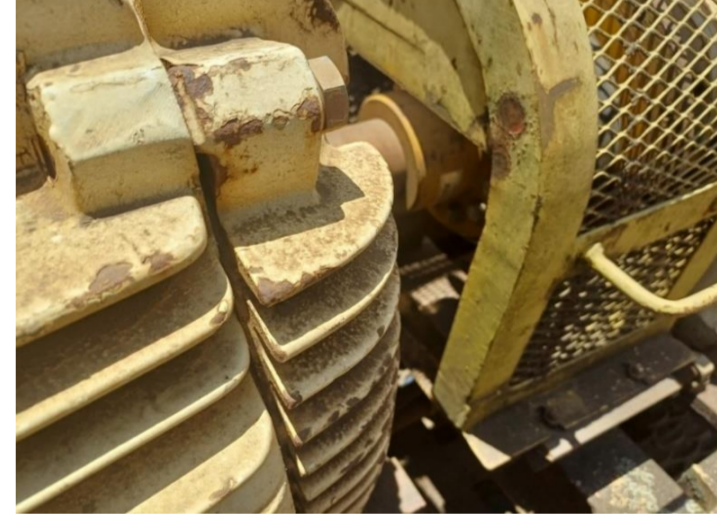


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1099	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1100	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1101	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1102	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1103	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1104	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1105	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1106	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1107	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1108	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1109	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1110	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1111	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1





Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1112	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1113	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.29	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1114	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1115	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1116	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1117	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1118	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0





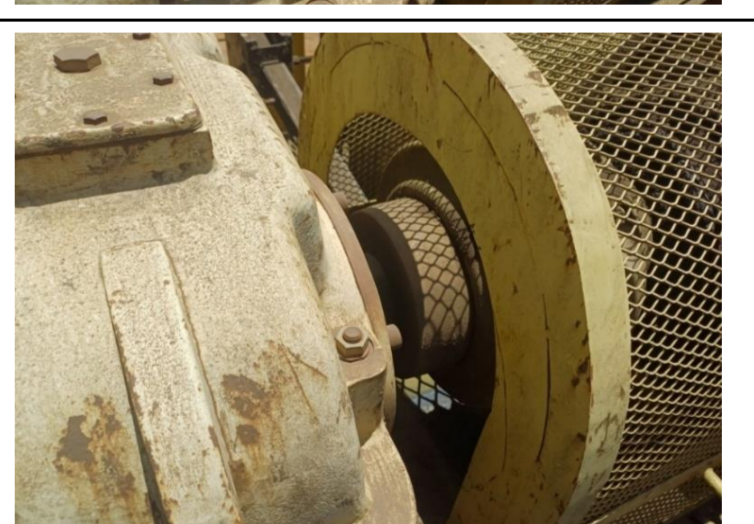
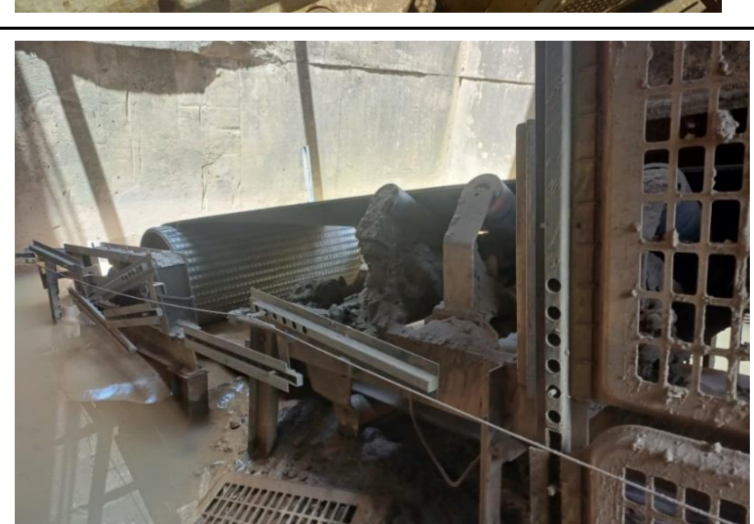

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1119	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1120	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1121	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1122	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1123	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1124	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1


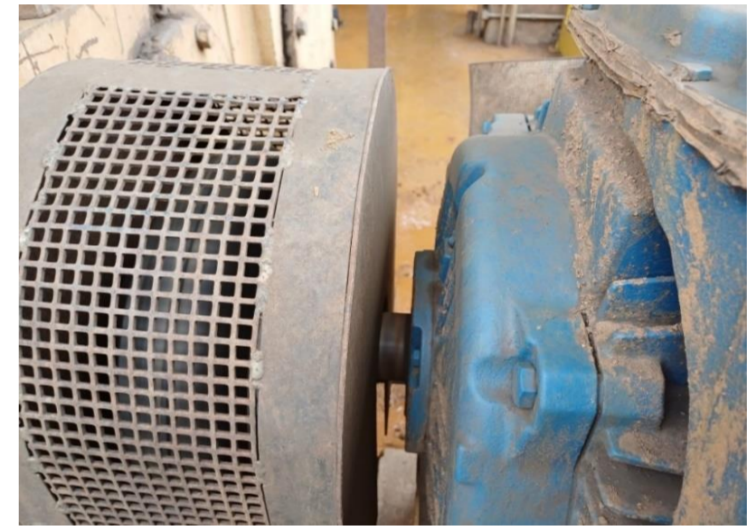



Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1125	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1126	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1127	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1128	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1129	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1130	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1131	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1132	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1133	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1134	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1135	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1136	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1137	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1







Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1138	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.30	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1139	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1140	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1141	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1142	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1143	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1144	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1145	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1146	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1147	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1148	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1149	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1150	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3





Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1151	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1152	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1153	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1154	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1155	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1156	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1157	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1158	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1159	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1160	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1161	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1162	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1163	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.70	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1164	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1165	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão dos eixos dos acoplamentos, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1166	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo motriz, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1167	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do rolo movido, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1168	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão das correias, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1169	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1170	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1171	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1172	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1173	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1174	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1175	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1176	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1177	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Cliete:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1178	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1179	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1180	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1181	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1182	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1183	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1184	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1







Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1185	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no rolo motriz, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1186	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1187	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do rolo movido, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1188	ÁREA 12	RETOMADORA	12.09.71	Correia Transportadora	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1189	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1190	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1191	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1192	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1193	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1194	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1195	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1196	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1197	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1198	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1199	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1200	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina		I-2	P-2
1201	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1202	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1203	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1204	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2




Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1205	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1206	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1207	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1208	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1209	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.02	Britador	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
1210	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1211	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1212	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1213	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1214	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1215	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1216	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1217	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

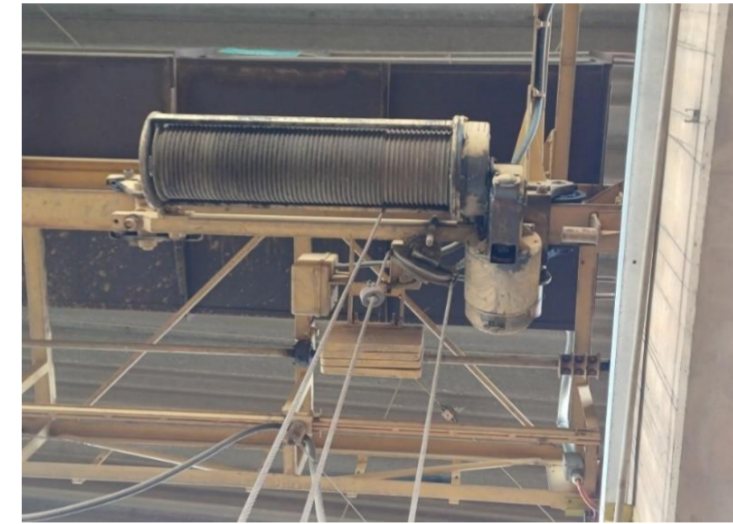
Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1218	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1219	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1220	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1221	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1222	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1223	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2


Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1224	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1225	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1226	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1227	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1228	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1229	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1230	ÁREA 12	RETOMADORA	12.10.03	Britador	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1231	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.	-	I-3	P-1
1232	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar a proteção de segurança em todo sistema do tambor de rolamento do cabo de aço, utilizar espaçamento de tela conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12		I-4	P-0
1233	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar a proteção de segurança do eixo do motor, utilizar espaçamento de tela conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12		I-4	P-0
1234	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar a proteção de segurança das rodas do carro, utilizar espaçamento de tela conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12		I-4	P-0
1235	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.	-	I-3	P-1
1236	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
1237	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.	-	I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1238	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1
1239	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
1240	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
1241	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.9	-	As transmissões de força e os componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, desde que ofereçam risco, devem possuir proteções fixas, ou móveis com dispositivos de intertravamento, que impeçam o acesso por todos os lados.	Necessário instalar proteção de segurança na roldana do moitão, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-2	P-2
1242	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1243	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência em local de fácil acesso, visualização e desobstruídos.		I-4	P-0
1244	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
1245	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar identificação da capacidade máxima de carga na ponte rolante.		I-3	P-1
1246	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
1247	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da proteção do eixo em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
1248	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário instalar sinal luminoso e sonoro na ponte rolante		-	-
1249	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.	-	I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1250	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.	-	I-2	P-2
1251	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Requisito Legal - Orientação: Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.	-	I-2	P-2
1252	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no trolley, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1253	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no trolley, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1254	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1255	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1256	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

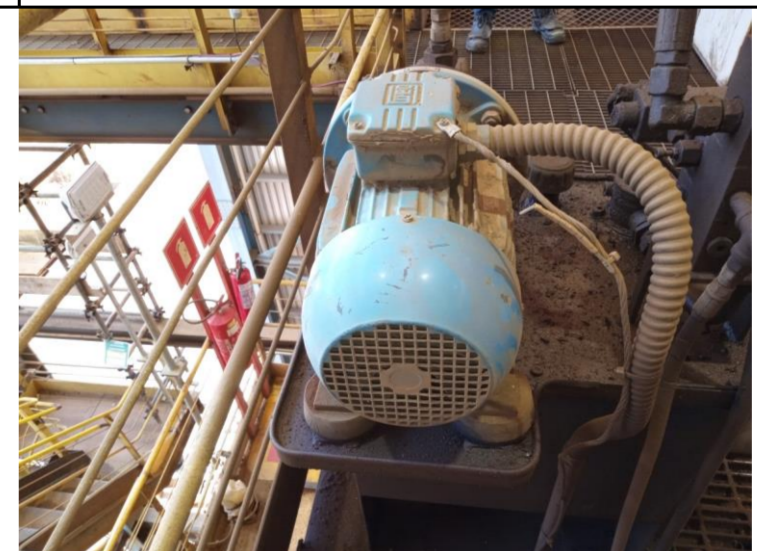
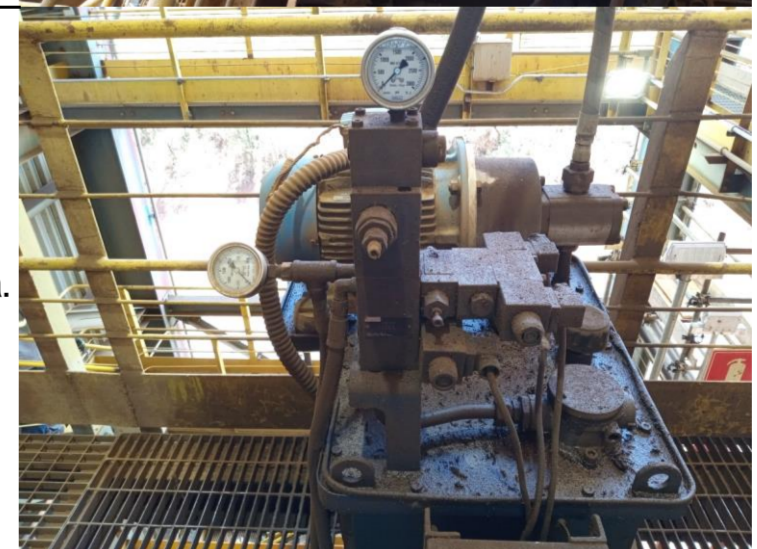

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1257	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1258	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1259	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1260	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1261	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1262	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
1263	ÁREA 12	RETOMADORA	12.17.08	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.6	a, b	Devem ser adotados, sempre que necessário, sinais ativos de aviso ou de alerta, tais como sinais luminosos e sonoros intermitentes, que indiquem a iminência ou a ocorrência de um evento perigoso, como a partida, a parada ou a velocidade excessiva de uma máquina ou equipamento, de modo que: a) não sejam ambíguos. b) possam ser inequivocamente reconhecidos pelos trabalhadores.	Necessário instalar sinal luminoso e sonoro na ponte rolante.		I-2	P-2








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1264	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1265	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1266	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.		I-3	P-1
1267	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1268	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1269	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1270	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1


Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1271	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1272	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1273	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1274	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1275	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1276	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1277	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1278	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1279	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1280	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1281	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1282	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1283	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou motor a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1284	ÁREA 12	RETOMADORA	12.30.100	Cilindro Hidráulica	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
1285	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1286	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da polia utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1287	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1288	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1289	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1290	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1291	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1292	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1293	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e particuladas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1294	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1295	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1296	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1297	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1298	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1299	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1300	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1301	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1302	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1303	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1304	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1305	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.03	Compressor	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
1306	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1307	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da polia utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1308	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1309	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1310	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1311	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1312	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1313	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1314	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1315	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1316	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1317	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1318	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1319	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1320	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1321	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1322	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1323	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1324	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1325	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1326	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.04	Compressor	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
1327	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1328	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da polia utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1329	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1330	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1331	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1332	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1333	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1334	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1335	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1336	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1337	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1338	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1339	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1340	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1341	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1342	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1343	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2



Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1344	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1345	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1346	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1347	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.05	Compressor	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
1348	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1349	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da polia utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0
1350	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1






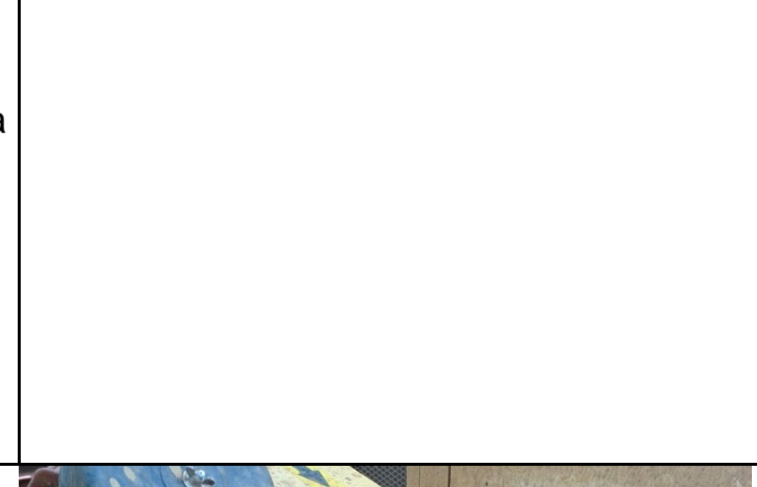

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1351	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1352	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1353	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1354	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1355	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
1356	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1357	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1358	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1359	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1360	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1361	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
1362	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1363	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2




Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1364	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1365	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1366	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1367	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1368	ÁREA 12	RETOMADORA	12.67.06	Compressor	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
1369	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante. b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.		I-3	P-1
1370	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão da polia utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21.		I-4	P-0








Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1371	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 4.		I-3	P-1
1372	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1
1373	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, conforme a determina sua categoria de segurança.		I-3	P-1
1374	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte o acionamento involuntário.		I-3	P-1
1375	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.		I-3	P-1
1376	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1

Ciente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1377	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	Requisito Legal - Orientação: Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
1378	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-2	P-2
1379	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		I-2	P-2
1380	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou motor.	Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
1381	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
1382	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

Cliente:	Mosaic Fertilizantes	Data:	27/05/2024	LEGENDA DE
Cidade:	Tapira / MG	Nº do Relatório:	12-0050	P0 - I4 = Crítica
Planilha:	Gestão de Não Conformidades	Norma de Ref.:	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 - I3 = Prioridade Alta
				P2 - I2 = Prioridade Média
				P3 - I1 = Prioridade Baixa

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1383	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
1384	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1385	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1386	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1387	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento da polia, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-3	P-1
1388	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
1389	ÁREA 12	RETOMADORA	COMPRESSOR	STACKER	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 17
		Obra 10065	Revisão 0

11.2 DOCUMENTAÇÃO

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
1	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.2	e)	As manutenções devem ser registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa, com os seguintes dados: e) registro com as condições de segurança do equipamento.	Necessário que as manutenções sejam registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa com registro com as condições de segurança do equipamento.	I-3	P-1
2	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.2	f)	As manutenções devem ser registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa, com os seguintes dados: f) registro com a indicação conclusiva das condições de segurança da máquina.	Necessário que as manutenções sejam registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa com registro com a indicação conclusiva das condições de segurança da máquina.	I-3	P-1
3	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	a)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: a) isolamento e descarga de todas as fontes de energia das máquinas e equipamentos, de modo visível ou facilmente identificável por meio dos dispositivos de comando.	Necessário aderir o procedimento de isolamento e descarga de todas as formas de energia.	I-1	P-3
4	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	c)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: c) medidas que garantam que à jusante dos pontos de corte de energia não exista possibilidade de gerar risco de acidentes.	Necessário adequar medidas que garantam que à jusante dos pontos de cote de energia não gere risco e nem possibilidade de ocorrer acidentes.	I-3	P-1
5	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	e)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: e) sistemas de retenção com trava mecânica, para evitar o movimento de retorno acidental de partes basculadas ou articuladas abertas das máquinas e equipamentos.	Necessário adequar os sistemas de retenção com trava mecânica, para evitar o movimento de retorno acidental.	I-3	P-1

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
6	Manuais	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	I-2	P-2
7	Manuais	12.13.2	a	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas.	Necessário elaborar os manuais para que sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas.	I-2	P-2
8	Manuais	12.13.2	b	Os manuais devem: b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão.	Necessário elaborar os manuais para que sejam claros e objetivos, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão.	I-2	P-2
9	Manuais	12.13.2	c	Os manuais devem: c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados.	Necessário elaborar os manuais para que tenham sinais ou avisos realçados referentes à segurança.	I-2	P-2
10	Manuais	12.13.4	a	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador.	I-2	P-2



Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
11	Manuais	12.13.4	b	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: b) tipo, modelo e capacidade.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, tipo, modelo e capacidade.	I-2	P-2
12	Manuais	12.13.4	c	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: c) número de série ou número de identificação e ano de fabricação.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, número de série ou número de identificação e ano de fabricação.	I-2	P-2
13	Manuais	12.13.4	d	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: d) normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, as normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento.	I-2	P-2
14	Manuais	12.13.4	e	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: e) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios.	I-2	P-2
15	Manuais	12.13.4	f	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: f) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
16	Manuais	12.13.4	g	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: g) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento.	I-2	P-2
17	Manuais	12.13.4	h	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: h) riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização.	I-2	P-2
18	Manuais	12.13.4	i	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: i) definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários.	I-2	P-2
19	Manuais	12.13.4	j	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: j) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, as especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança.	I-2	P-2
20	Manuais	12.13.4	k	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: k) riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
21	Manuais	12.13.4	l	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: l) riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto.	I-2	P-2
22	Manuais	12.13.4	m	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: m) informações técnicas para subsidiar a elaboração dos procedimentos de trabalho e segurança durante todas as fases de utilização.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, as informações técnicas para subsidiar a elaboração dos procedimentos de trabalho e segurança durante todas as fases de utilização.	I-2	P-2
23	Manuais	12.13.4	n	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: n) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção.	I-2	P-2
24	Manuais	12.13.4	o	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: o) procedimentos a serem adotados em situações de emergência.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os procedimentos a serem adotados em situações de emergência.	I-2	P-2
25	Manuais	12.13.4	p	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: p) indicação da vida útil da máquina ou equipamento e/ou dos componentes relacionados com a segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a indicação da vida útil da máquina ou equipamento e/ou dos componentes relacionados com a segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
26	Manuais	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis. Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Necessário Reconstituir o Manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	I-4	P-0
27	Manuais	12.13.5.1	b)	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Necessário Reconstituir o Manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	I-4	P-0
28	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.1	-	Devem ser elaborados procedimentos de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos, específicos e padronizados, a partir da apreciação de riscos	Necessário que seja elaborado procedimentos de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos, a partir da apreciação de riscos.	I-3	P-1
29	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.3	-	Os serviços que envolvam risco de acidentes de trabalho em máquinas e equipamentos, exceto operação, devem ser planejados e realizados em conformidade com os procedimentos de trabalho e segurança, sob supervisão e anuência expressa de profissional habilitado ou qualificado, desde que autorizados.	Necessário que os serviços que envolvam risco de acidentes de trabalho em máquinas e equipamentos, exceto operação, devem ser planejados e realizados em conformidade com os procedimentos de trabalho e segurança, sob supervisão e anuência expressa de profissional.	I-2	P-2
30	Capacitação	12.16.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruí-dos.	Necessário que os trabalhadores de máquinas e equipamentos e operadores das máquinas autopropelidas devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
31	Capacitação	12.16.3	d)	A capacitação deve: d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR.	Necessário que a capacitação tenha conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR.	I-2	P-2
32	Capacitação	12.16.5	-	O material didático fornecido aos trabalhadores, a lista de presença dos participantes ou certificado, o currículo dos ministrantes e a avaliação dos capacitados devem ser disponibilizados à Auditoria Fiscal do Trabalho em meio físico ou digital, quando solicitado.	Necessário que o material didático fornecido aos trabalhadores, a lista de presença dos participantes ou certificado, o currículo dos ministrantes e a avaliação dos capacitados devem ser disponibilizados à Auditoria Fiscal do Trabalho em meio físico ou digital.	I-2	P-2

		MOSAIC - TAPIRA/MG	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12		Relatório 12-0050	Página 18
		Obra 10065	Revisão 0

11.3 ART

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232454303

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA , ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2603421441**
 Registro: **56.496 MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.931.486/0020-01**

RODOVIA ROD MGC

Nº: **146**

Complemento: **KM: 196,5**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **TAPIRA**

UF: **MG**

CEP: **38185000**

Contrato: **5300023234**

Celebrado em: **10/07/2023**

Valor: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ROD MGC

Nº: **146**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TAPIRA**

UF: **MG**

CEP: **38185000**

Data de Início: **16/10/2023**

Previsão de término: **17/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-19, -46**

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.931.486/0020-01**

4. Atividade Técnica

23 - Supervisão

Quantidade

Unidade

8 - Auditoria > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.3 - DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (NR12) - SEGURANÇA DO TRABALHO

1.334,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contrato: 5300023234 - Pr. 5.490.22 - NR-12

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lcpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos, 17 de outubro de 2023

Local

data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA. - CNPJ: 33.931.486/0020-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **17/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602611720**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1A9aa
 Impresso em: 18/10/2023 às 10:39:42 por: , ip: 170.82.175.12

